

Goiânia/GO, 18 de Janeiro de 2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
TR N.º 004/2024

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura, para realização de obra/reforma, com material e mão de obra especializada sob reestruturação de acordo com as necessidades do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio - Condomínio Solidarieidade - CEAP SOL.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

A contratação de empresa para prestação de serviços sob obra/reforma da farmácia ambulatorial da unidade CEAP SOL, visando atender às necessidades de adequação física do CEAP SOL. A demanda de modificações com serviços hospitalares é frequente e contínua, seja na implantação de novas tecnologias, na ampliação do atendimento ou na restauração da infraestrutura existente. A continuidade da manutenção da infraestrutura física da manutenção de um hospital permite atendimento de qualidade com segurança para todos os usuários.

Ademais, os projetos a serem elaborados, seguindo Portarias, Regulamentos como **RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO / PORTARIA 449/2015 PR-AGETOP (DEMONSTRATIVOS BDI)** e demais, permitirão condições físicas de operação e atendimento aos pacientes condizentes a demanda atual e ao desejo de melhorarias e aumento da capacidade de atendimento aos pacientes, realizado na unidade.

A contratação de empresa para a execução dos serviços faz-se necessário para aprimoramento dos atendimentos ao novo perfil da unidade garantindo a infraestrutura física apropriada, gerando todas as condições de conforto, higiene e segurança, propiciando o exercício contínuo das atividades, com maior economicidade e o menor impacto possível.

Com relação ao planejamento e a objetividade, este Termo de Referência leva em consideração as necessidades reais, históricas e futuras relacionadas, além de fornecer à Administração os elementos necessários ao adequado planejamento administrativo, técnico, financeiro e orçamentário.

Considerando que a CONTRATANTE não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para a completa e dedicação exclusiva para obras e execução dos serviços, justifica-se a contratação de empresa na modalidade de construção e reformas.

### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

O prazo para início de todas as atividades referentes à Execução de Corretivas é imediato após a assinatura do contrato respeitando sua vigência; Sendo a contratada **responsável** pelo fornecimento de peças/insumos, componentes, materiais para obra, acompanhadas de três cotações, mediante aprovação do setor de manutenção predial do CEAP SOL, por escrito da direção da unidade ou responsável pelo contrato, tendo estabelecido ao final a emissão de nota fiscal de produto, com o valor do serviço do contrato com respectivas certidões dos fornecedores, sendo esta ressarcida no ato da conclusão dos serviços;

Fornecer previamente ao setor de Manutenção, as fichas funcionais de todos os profissionais que venham a prestar serviços nas suas dependências, CEAP SOL, podendo o Gestor do Contrato solicitar a qualquer tempo, a substituição de qualquer um deles, a bem do serviço ou por questões de segurança;

A contratada tem responsabilidade na observância integral das disposições legais pertinentes à **segurança e medicina do trabalho**, bem como toda a



**CEAP-SOL**  
Centro Estadual de Atenção  
Prolongada e Casa de Apoio  
Condomínio Solidarieidade

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada, inclusive medidas ou Ordens de Serviço (O.S) emitidas pelo setor de Manutenção.

Toda e qualquer serviço a se realizar fora do horário de trabalho, deverá ser programada e autorizada pelo setor de Manutenção;

Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços, isentando o CEAP SOL de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;

Deve-se considerar ainda que, caso os serviços elaborados e os devidos despachos nos órgãos competentes, além dos executados pela CONTRATADA não forem aceitos após a análise técnica dos mesmos, os custos por refazer as atividades correrão por conta da empresa executora dos serviços, não tendo o CONTRATANTE a responsabilidade ou ônus pela execução deficitária.

Não serão permitidas variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pelo setor de Engenharia do CEAP SOL

Disponibilizar de todo o instrumental, EPI (Equipamentos de Proteção Individual), ferramentas, necessários à execução dos serviços, devendo os equipamentos elétricos, serem dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinadas pela Administração;

Executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração e Assistencial do CEAP SOL;

Após quaisquer trabalhos de limpeza, recolocar, rigorosamente em seus devidos lugares, todos os equipamentos e/ou materiais removidos;

Todos os serviços serão desenvolvidos por empresa CONTRATADA, cabendo à essa empresa a total responsabilidade por estes;



Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, refeições, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando o CEAP SOL, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

Ao final do serviço a CONTRATADA deverá emitir um Relatório Técnico sobre o serviço executado, indicando as soluções adotadas e relatório fotográfico do serviço realizado.

Planilha de composição de benefícios e despesas indiretas (BDI) detalhada, e que atenda os requisitos definidos no **Acórdão nº2622/2013 – TCU Plenário**;

Os licitantes deverão elaborar suas propostas, levando em consideração os preços praticados no local de execução dos serviços, principalmente quanto aos materiais básicos.

A proposta deverá cumprir todos os requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, devendo conter o preço total da execução e o custo unitário dos itens de serviços objeto e sua descrição de acordo com este instrumento.

São ANEXOS OBRIGATÓRIOS da proposta as planilhas abaixo discriminadas:

- Planilha sintética dos itens de serviços;
- Planilha analítica de composição dos custos unitários dos itens de serviço;
- Planilha de composição dos encargos sociais incidentes sobre a mão-de-obra;
- Planilha de composição do BDI;
- Cronograma físico-financeiro de desembolso, no padrão do elaborado pela área técnica deste órgão, constando, além do valor total, os serviços que serão executados em cada etapa, com os respectivos percentuais e valores de desembolso. Os prazos e os percentuais de desembolso deverão ser os mesmos constantes do cronograma apresentado pela Administração, anexo do edital.
- Composição dos encargos sociais, mensalistas e horistas, conforme utilizado na elaboração de orçamento;

Deverá constar no cabeçalho da planilha de orçamento as tabelas referenciais utilizadas, assim como a forma de tributação da mão de obra utilizada (onerada/desonerada), devendo ser adotada a modalidade que apresente maior vantajosidade à Administração Pública;

### NORMAS:

Referente as instalações climatização, a empresa deverá seguir as recomendações da (se for o caso):

- Às Leis e Resoluções relativas a sistemas de climatização e qualidade do ar interior:
  - **NBR 16.401-3, de 03 de agosto de 2008** - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.
  - **Portaria GM/MS n.º 3.523/98** – Procedimentos relacionados a ambientes climatizados e qualidade do ar interior.
  - **Resolução n.º 176, de 24 de outubro de 2000 e atualizações – ANVISA** - Padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo e demais normas.
  - Anteprojeto e Memorial descritivo disponibilizado pela CONTRATANTE.
  - Demais.

Referente as instalações elétricas, a empresa deverá seguir as recomendações da:

- **NBR 5410:2004 Versão corrigida:2008** (Instalações Elétricas de Baixa Tensão)
- **ABNT 5419:2015 incluindo as partes 1, 2, 3 e 4**
- **NR-10** (Segurança em instalações e serviços em eletricidade)
- **RDC nº 50** (Resolução de Diretoria Colegiada – aplicada a estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS))
- **ENEL NTC-04** – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição



- **ENEL NTC-05** – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição – Classe 15 kV e 36,2 kV
- **ENEL NTC-72** – Para-Raios para Redes Secundárias de Distribuição
- Anteprojeto e Memorial descritivo disponibilizado pela CONTRATANTE.
- Além destes documentos, será de responsabilidade e obrigação da empresa, a entrega de um Manual de Usuário, conforme **NBR 5410/04** em seu **item 6.1.8.3**. Este manual deve estar redigido em linguagem acessível predominantemente para pessoal classificado como “BA1-Leigos”, visto que este documento será disponibilizado e poderá ser usado por pessoas sem formação técnica.
- À IN N.º 01/ SLTI, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- À **Lei N.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009** – que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC.
- À **Lei N.º 10.295, de 17 de outubro de 2001** – que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.
- À **Portaria n.º 23, de 12 de fevereiro de 2015**, que Estabelece boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e de Água nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dispõe sobre o monitoramento de consumo desses bens e serviços.
- Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas

regulamentações.

- Aos regulamentos das empresas concessionárias (Saneago e ENEL).
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.
- À **Portaria 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações** – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes de SISG.
- À **RDC nº 50 da ANVISA, de 21 de fevereiro de 2002 e atualizações**.

### 3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar ART do responsável técnico, junto ao CREA ou CAU, devidamente regularizado, contendo a relação dos responsáveis técnicos, detentores dos Acervos Técnicos, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação. No caso de a licitante possuir CREA de outra localidade, deverá apresentar visto de regularidade no CREA/GO em plena validade, no momento da sua contratação.

Comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obra com características semelhantes às do objeto licitado, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

**O Atestado de Visita (ANEXO I) e vistoria nos locais de prestação de serviços será obrigatório, as empresas poderão, mediante prévio agendamento, nos termos aqui definidos, visitar e vistoriar o local, executando todos os levantamentos julgados necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços. Tal exigência se faz necessária, devido ao ambiente hospitalar que se encontra em pleno funcionamento.**

A visita técnica poderá ser realizada até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL através dos telefones: **(62)3201-9302**, ou pelo e-mail **contratos.cs@isgsaude.org**, e será realizada no endereço seguinte endereço: Av. Veneza, Quadra 62, Lotes 1/10 - Jardim Europa - Goiânia-GO.

O licitante deverá ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que deverão apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

Apresentar declaração de vistoria (**ANEXO I**) prévia das dependências onde os serviços irão ser prestados que deverá ser realizado até (03) três dias antes da apresentação da proposta. Necessário agendar visita técnica junto ao departamento de engenharia.

Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

- As atividades da empresa sejam pertinentes ao objeto desta licitação;
- Preencham as condições constantes deste Termo e demais anexos;
- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documentos que comprovem esta condição até o final do credenciamento, para usufruir do tratamento diferenciado conforme estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006.



## Habilitação Jurídica

- Cédula de identidade de todos os sócios;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, acompanhado de todas as alterações posteriores, quando houver, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem anterior.

## Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
- Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria-Geral do Estado (sede da licitante);

- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

Fica proibida a indicação, por duas ou mais empresas concorrentes deste certame, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.

### **3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço deverá ser executado dentro de um prazo 30 (trinta) dias, condicionado ao contrato de Termo de Transferência de Gestão **TTG 003/13**, entre o SES-GO e o Instituto Sócrates Guanaes.

### **3.3 REGIME DE EMPREITADA**

Empreitada preço global.

### **3.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.4.1. Se responsabilizar pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

3.4.2. A CONTRATADA deverá indicar um supervisor, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

3.4.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

3.4.4. Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE e pela SES;

**3.4.5. Possuir ou providenciar os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, alimentação e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no CEAP SOL. A guarda e segurança de todos eles são de responsabilidade da contratada;**

- A CONTRATADA obriga-se a cumprir as normas de direito do trabalho e também todas as de Segurança e Saúde Ocupacional- SSO, sendo:
  - Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Gerenciamento de Riscos – PGR(s);
  - Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO(s);
  - Cópia do(s) último(s) ASO(s) realizado(s) pelo(s) seu(s) empregado(s), principalmente, devidamente valido(s) e de acordo com o PCMSO vigente;
  - Cópia(s) oficiais atualizada(s) da(s) Ficha(s) de entrega de Equipamento(s) de Proteção Individual – EPI(s) do(s) seu(s) empregado(s);
  - Cópia(s) oficiais atualizada(s) do(s) Cartões de Vacina dos empregados que estarão em atividade no CEAP SOL.

- Em casos de atividades consideradas de alto risco, sob a avaliação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do trabalho – SESMT local, deverão ser emitidas Análise Preliminar de Risco - APR/Permissão de Trabalho - PT, deverão ser disponibilizados EPIs e EPCs de Categoria Especiais como cinto de segurança, cones, linhas de vida, fita de demarcação, coletes refletivos, além dos seguintes critérios:

- Trabalho realizado em altura: seguir requisitos da NR35 (apresentar ASO com aptidão para trabalho em altura e certificado de capacitação da NR35) (Se for o caso);

- Trabalho com eletricidade: seguir requisitos da NR10 (apresentar curso de capacitação da NR10 e registro profissional) (Se for o caso);

- Trabalho com máquinas e equipamentos: seguir requisitos da NR12 (curso de capacitação) (Se for o caso);

- Também deverá A CONTRATADA responsabilizar-se pela entrega devida, treinamento quanto ao uso e a manutenção do fornecimento de todos os EPI's e EPC's comumente necessários para as devidas atividades realizadas.

**Observação 1:** todas as solicitações de serviço que envolver atividades de risco deverão passar por validação do SESMT da CONTRATANTE.

**Observação 2:** os empregados das empresas contratadas deverão passar por orientação do SESMT da CONTRATANTE antes de iniciarem as atividades nas dependências do hospital.

- Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T's (assinada por um engenheiro capacitado e habilitado).



- Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;
- **Será de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição de todos e quaisquer peças, ferramentas, material de limpeza, e demais pertinentes ao trabalho executado.**
- A CONTRATADA deverá implementar a montagem das instalações provisórias necessárias utilizadas no serviço, prevendo, inclusive, área isolada para depósito e guarda de materiais e equipamentos;

3.4.6. Cumprir os prazos de execução do serviço. Não será aceito a recusa ou não execução de um serviço por falta de profissional qualificado, material, equipamento e/ou insumo, salvo atividades ou solicitações que não se enquadrem no escopo deste contrato;

3.4.7. Apresentar um cronograma por completo. Esta documentação servirá de base para o acompanhamento e conseqüentemente autorização para emissão de nota fiscal, que só será aceita e validada após a execução total dos serviços discriminados no mês e sempre com a apresentação de relatório técnico e fotográfico sobre o serviço realizado, assinado pelo Engenheiro(a) Responsável e/ou Arquiteto(a) pelos projetos;

3.4.8. Apresentação do C.R.Q (Certidão de Registro e Quitação) válido e regularizado no CREA/GO pelo profissional;

3.4.9. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações

cabíveis e assumindo o ônus decorrente, desde que fique comprovada a responsabilidade;

3.4.10. Dispor do seu quadro de empregados suficientes para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença paternidade/ maternidade, licença, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente;

3.4.11. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços;

3.4.12. Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras;

3.4.13. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, da CONTRATANTE;

3.4.14. Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

3.4.15. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;

3.4.16. Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;

3.4.17. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

### **3.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajés, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências;
- Gerenciar a execução deste Contrato;
- Disponibilizar visualização e permissão para cópia dos projetos arquitetônicos e complementares existentes;
- Disponibilizar área física da quadra de esportes para trabalhos da CONTRATADA.

## **4 DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

**4.1** Não conter rasuras ou emendas;

**4.2** A proposta deve estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo diretor atual da empresa, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;

**4.3** Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

**4.4** Os valores deverão ser apresentados em Reais;

**4.4.1** Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

**4.5** O prazo para apresentação da proposta será de acordo com o extrato de chamamento do ISG;

**4.6.** A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

**4.7.** Na proposta deverá constar forma de pagamento, prazo de pagamento e data de início da prestação dos serviços;

**4.8.** A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## **5. JULGAMENTO**

**5.1** O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, item 6.6 “As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado”.

## **6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

**6.1** Os serviços ora cotados serão prestados no CEAP SOL;

**6.2** Cumprir os prazos de execução dos serviços;

**6.3** Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.



- 7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 03/2013 CNPJ/MF nº 03.969-808/00008-46, com endereço na Av.Veneza, S/N Q 62 LT 1/10 – Jardim Europa. Goiânia – Go, CEP:74325-100.
- 7.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- 8.2. A empresa, para fins de apresentação de proposta, deverá obrigatoriamente realizar vistoria prévia nas dependências da unidade até o dia 15 de junho de 2020 e comprovar através de declaração de vistoria (ANEXO I), devidamente assinada por um representante do CEAP SOL, as visitas deverão ser previamente agendadas através do telefone (62) 3201-3655 ou (62) 3201-9292.

Assinado eletronicamente por:  
William Henrique da Silva  
CPF: \*\*\*.092.621-\*\*  
Data: 18/01/2024 12:55:31 -03:00

**William Henrique da Silva**  
Analista de Manutenção Predial  
ISG/CEAP SOL

Assinado eletronicamente por:  
Izadora Rodrigues de Oliveira  
CPF: \*\*\*.918.541-\*\*  
Data: 18/01/2024 13:09:47 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICADO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:  
Kayene Rosa Santos Almeida  
CPF: \*\*\*.638.371-\*\*  
Data: 18/01/2024 14:09:42 -03:00

Assinado eletronicamente por:  
Larissa de Souza Melo  
CPF: \*\*\*.787.821-\*\*  
Data: 18/01/2024 13:39:43 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICADO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:  
Thais Lopes Safatle Dourado  
CPF: \*\*\*.654.921-\*\*  
Data: 19/01/2024 10:54:12 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICADO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:  
Antônio Jorge Almeida Maciel  
CPF: \*\*\*.605.175-\*\*  
Data: 18/01/2024 15:27:15 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICADO DIGITAL

## ANEXO I - ATESTADO DE VISITA

O Instituto Sócrates Guanaes - ISG, vem por meio deste Atestado de Visita, declarar que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde o serviço será prestado, a saber: Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP SOL, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

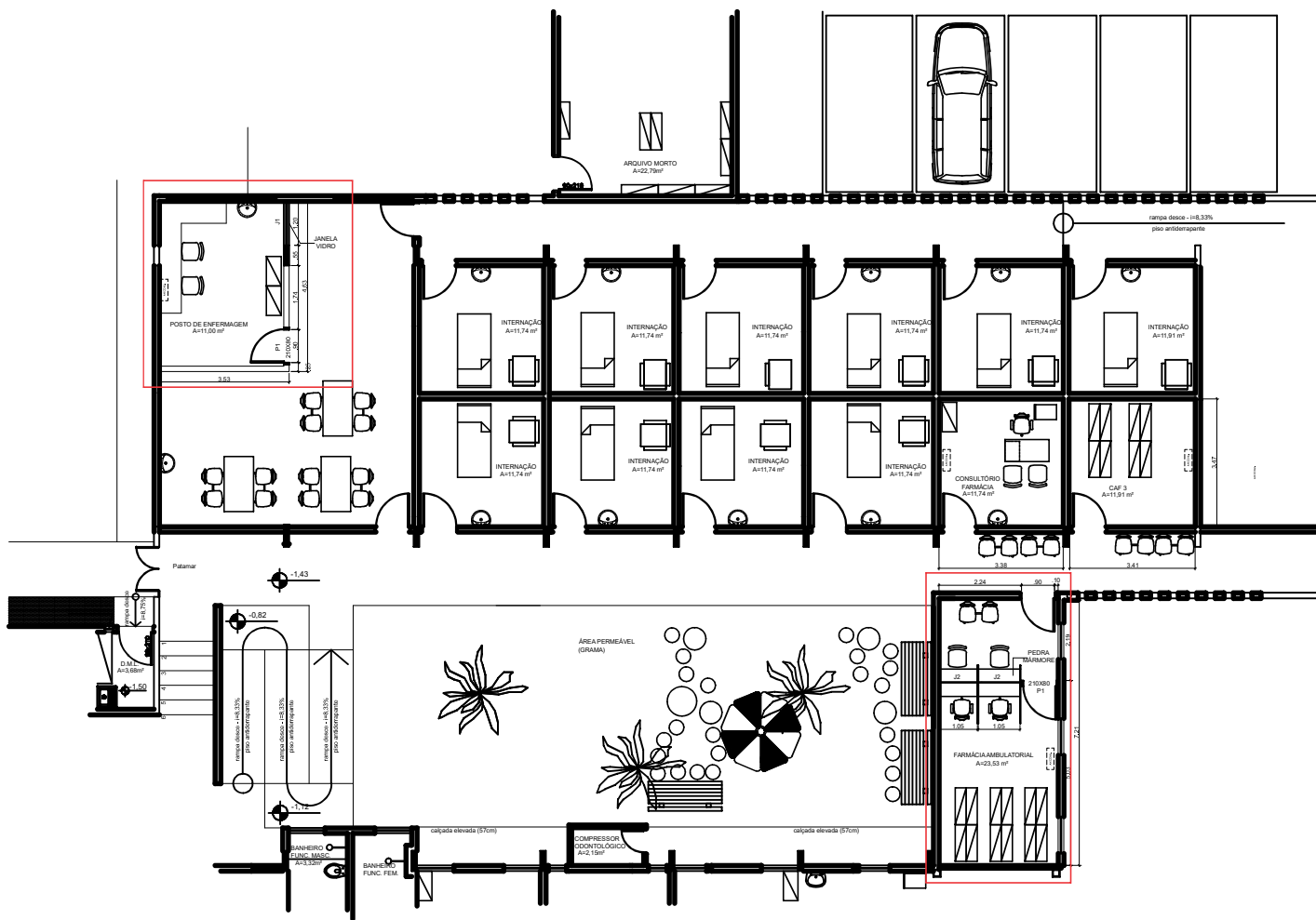
- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Registro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

De acordo:

CEAP SOL

Profissional credenciado pela empresa CPF:



PLANTA MODIFICAÇÃO  
esc.: 1:100

#### NOTA

- PÉ DIREITO COM ALTURA MÍNIMA DE 2,65 m;
- FARMÁCIA AMBULATORIAL COM BANCADAS EM MÁRMORE;
- BALCÃO FARMÁCIA AMBULATORIAL COM VIDRO TEMPERADO;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TENSÕES EM 220 V;
- INSTALAÇÕES REDE ESTRUTURADA EM TODOS OS COMODOS (TI);
- PORTAS INTERNAS E EXTERNAS EM MATERIAL LAVÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA ABRASIVOS;
- PAREDES LAVÁVEIS (SEMI-BRILHO) COM BATE-MACAS;
- CAPACIDADE PREVISTA CARGA ELÉTRICA (TOMADAS, ILUMINAÇÃO E AR CONDICIONADO): 12 KW

#### MEMORIAL CÁLCULO

- J1 - 120 X 100 cm - 01 UNIDADE;
- J2 - 220 X 170 cm - 01 UNIDADE;
- P1 - 210 X 90 cm PARA DRYWALL 48mm - 02 UNIDADES;
- PEDRA MÁRMORE VERDE UBATUBA 220 X 80 CM - 01 UNIDADE;
- DIVISÓRIA VIDRO TEMPERADO 8mm 160 X 150 CM - 02 UNIDADES;;
- CHAPA DRYWALL 1200 X 1800 mm STANDART - 02 UNIDADES;
- GUIA G48 BARRA 3 METROS - 10 UNIDADES;
- MONTANTE 1448 BARRA C3 METROS - 26 UNIDADES;
- PARAFUSO PPA 25mm - 600 UNIDADES;
- PARAFUSO PPM 13 mm - 200 UNIDADES;
- MASSA PARA DRYWALL 25 KG - 02 UNIDADES;
- FITA TELADA PARA DRYWALL 150 METROS - 02 UNIDADES;
- EXAUSTOR SALA RPA 150 mm 280 m³/h - 02 UNIDADES;
- TUOLO FURADO 6 FUROS - 30 UNIDADES;
- CIMENTO PORTLAND CP-II-32-E - 03 UNIDADES;
- AREIA MÉDIA LAVADA - 4 M³;
- REVESTIMENTO CERÂMICO 37X52 cm ACETINADO - 10 M²;
- REJUNTE BRANCO 5 Kg - 02 UNIDADES;
- CHAPA MDF #18mm - 02 UNIDADES;
- MASSA ACRÍLICA 28 Kg - 02 UNIDADES;
- TINTA BRANCO NEVE - 18 LITROS - 02 UNIDADES;
- TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO 18 LITROS - 03 UNIDADES

#### MOBILIÁRIO

- MESA POSTO TRABALHO EM MDF - 01 UNIDADE;
- CADEIRAS COMUM SEM BRAÇO - 04 UNIDADES;
- CADEIRA COM RODINHA E BRAÇO GIRATÓRIA - 03 UNIDADES;
- LONGARINAS TRÍPLAS - 03 UNIDADES;
- BEBEDOURO DE ÁGUA PARA GARRAFAO 20 L - 01 UNIDADE;
- TOTEN PARA SENHAS - 01 UNIDADE;
- APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S - 02 UNIDADES;
- APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S - 01 UNIDADE;

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
OBRA: REFORMA, ADEQUAÇÃO FARMÁCIA CASA DE APOIO - CEAP SOL - GOIÂNIA/GO												
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 A 90 DIAS												
REFERÊNCIA: GOINFRA - OBRAS CIVIS - TABELA 142 - NOVEMBRO/2022 - DESONERADA // SINAPI // ORSE - NOVEMBRO 2022												
REFERÊNCIA BDI: GOINFRA - DEMONSTRATIVO DOS BDI's - DESONERADO - DEZEMBRO/2020											BDI 1	BDI 2
ÁREA CONSTRUÍDA: 58,01 m²											27,15%	19,08%
Item	Código	Serviço		QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL			BDI	TOTAL
	OBRA	REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEAP SOL			MAT	MO	TOTAL	MAT	MO	TOTAL		
	A	A - CONTRATO INICIAL	Unid	Saldo								
1	Código	4 - REFORMA CAF CASA APOIO, CONSULTÓRIO E POSTO ENFERMAGEM						0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.	-	MATERIAL										
1.1.1.	COTAÇÃO	VIDRO JANELA CORRER 120 X 100 cm	UNIDADE	1,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.2.	COTAÇÃO	VIDRO TEMPERADO PARA BALCÃO #8mm 220 X 170 cm	UNIDADE	1,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.3.	COTAÇÃO	PORTA PARA DRYWALL ABERTURA PARA ESQUERDA 210 X 80 cm BRANCA	UNIDADE	2,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.4.	COTAÇÃO	BALCÃO PEDRA/MÁRMORE VERDE UBATUBA 220 X 80 cm	UNIDADE	1,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.5.	COTAÇÃO	DIVISÓRIA POSTO ATENDIMENTO EM VIDRO TEMPERADO 8mm 160 X 150 cm	UNIDADE	2,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.6.	COTAÇÃO	CHAPA DRYWALL STANDART 12,5mm X 1200mm X 1800 mm	UNIDADE	24,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.7.	COTAÇÃO	GUIA G48 BARRA 3 METROS	UNIDADE	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.8.	COTAÇÃO	MONTANTE M48 BARRA 3 METROS	UNIDADE	25,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.9.	COTAÇÃO	PARAFUSO PPA 25mm	UNIDADE	1.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.10.	COTAÇÃO	PARAFUSO PFM 13mm	UNIDADE	200,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.11.	COTAÇÃO	MASSA PRONTA PARA DRYWALL BALDE 25 Kg	UNIDADE	2,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.12.	COTAÇÃO	FITA TELADA PARA JUNTA DRYWALL - 150 METROS	UNIDADE	2,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.13.	COTAÇÃO	EXAUSTOR 150 mm >250m³/h	UNIDADE	2,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.14.	COTAÇÃO	TIJOLO FURADO - 6 FUROS BARRO	UNIDADE	30,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.15.	COTAÇÃO	CIMENTO PORTLAND CPII - 32 - E	UNIDADE	3,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.16.	COTAÇÃO	AREIA MÉDIA LAVADA	m³	0,50		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.17.	COTAÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO ACETINADO 32X57 cm	m²	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.18.	COTAÇÃO	REJUNTE BRANCO SACO 5 Kg	UNIDADE	2,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.19.	COTAÇÃO	CHAPA MDF #18mm BRANCO	UNIDADE	2,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.20.	COTAÇÃO	MASSA ACRÍLICA 28 Kg	UNIDADE	2,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.21.	COTAÇÃO	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE 18 LITROS FOSCO	UNIDADE	2,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
1.1.22.	COTAÇÃO	TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO SEMI-BRILHO 18 LITROS	UNIDADE	3,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,15%	0,00
<b>TOTAL GLOBAL:</b>											<b>R\$ 0,00</b>	





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JPU62-SPTT6-T63MN-XE22A

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ William Henrique da Silva (CPF **\*\*\*.092.621-\*\***) em 18/01/2024 12:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,682189      Long: -49,253581 Precisão: 4289 (metros)
Autenticação	manutencao.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
frumgSJKptilgBN1m+b6V9DbooQJVR5JJXWtx7kVW2k=	
SHA-256	

- ✓ Izadora Rodrigues de Oliveira (CPF **\*\*\*.918.541-\*\***) em 18/01/2024 13:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,708982      Long: -49,315342 Precisão: 14 (metros)
Autenticação	segurancadotrabalho.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
x/QQQ5RuA3XrZPyiVW7WyeYFDD47fFu9QIKmGsLx05g=	
SHA-256	

✓ Larissa de Souza Melo (CPF \*\*\*.787.821-\*\*) em 18/01/2024 13:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,708812      Long: -49,315160 Precisão: 17 (metros)
Autenticação	supervisaofarmacia.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
unTVwjNMC+CdmJigl4yY3O2m8K9cyWsvHymAJEVsvk0=	
SHA-256	

✓ Kayene Rosa Santos Almeida (CPF \*\*\*.638.371-\*\*) em 18/01/2024 14:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,708735      Long: -49,315132 Precisão: 20 (metros)
Autenticação	scih.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
Y66dIYmngUdHGQ+mAV1HYN0r4odSZ6WQ1IWwgSXnGdM=	
SHA-256	

✓ Antônio Jorge Almeida Maciel (CPF \*\*\*.605.175-\*\*) em 18/01/2024 15:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.96.17.238	Não disponível
Autenticação	diretoria.executiva.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
PF2zDyapWYLJnseZirkQwIWteniF5l3ZsgaLwpmmXLA=	
SHA-256	

✓ Thais Lopes Safatle Dourado (CPF \*\*\*.654.921-\*\*) em 19/01/2024 10:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 189.5.134.133	Geolocalização Lat: -16,708734      Long: -49,315119 Precisão: 20 (metros)
Autenticação Login	dirtecnica.cs@isgsaude.org (Verificado)
9PR1cAm/1In1Bwxbd3L8vmbuXUrRIH73gJe2le4CCVw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/JPU62-SPTT6-T63MN-XE22A>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>